



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.450 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.593.698,71 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.593.698,71 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei 5854 de 06/10/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	30	1	3.3.50.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	72.709,32
	38	1	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	341.916,08
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	80	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	259.413,80
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2061			Aquisição de Medicamentos de Ordem Judici	
	126	1	3.3.90.30 Material de Consumo	99.135,78



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.450 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	179	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.050.278,00
02.06.03				Educação - Livre	
12.306.0010.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	237	1	3.3.90.30	Material de Consumo	328.176,10
02.12				Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.02				Manut Iluminação Publica	
15.452.0007.2035				Manut. da Iluminação Publica	
	516	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	347.276,75
02.14				Secretaria Munic de Governo e Negócios Jur	
02.14.01				Secretaria Munic. de Governo	
04.122.0002.2007				Manutenção da Secretaria de Governo	
	540	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	61.658,37
02.14.03				Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negocios Jurídicos	
	566	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	33.134,51
Total do Crédito Adicional Suplementar					2.593.698,71

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.593.698,71 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidad	
	41	5	3.3.90.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	414.625,40
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	210	1	3.3.90.30 Material de Consumo	328.176,10



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.450 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

02.16				Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T	
02.16.02				Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012				Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	618	1	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.850.897,21
Total da Anulação de Dotação					2.593.698,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2024
Neiva de Barros Oliveira